

DOU
Diário Oficial da União
19.nov.21



PORTARIA Nº 1.503, DE 18 DE NOVEMBRO 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Show Musical: MARÍLIA MENDONÇA - TODOS OS CANTOS (Brasil - 2019)
 Produtor(es): Work Show Produções e Entretenimento Artísticos Ltda.
 Diretor(es): Luiza Fernando Trevisan Ferreira
 Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Musical
 Classificação Atribuída: livre
 Contém: Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.002190/2021-65
 Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.504, DE 18 DE NOVEMBRO 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: ATAQUE DOS CÃES (THE POWER OF DOG, Estados Unidos da América - 2021)
 Produtor(es): Netflix
 Diretor(es): Jane Campion
 Distribuidor(es): O2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Gênero: Drama
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.002197/2021-87
 Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.505, DE 18 DE NOVEMBRO 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Trailer: YALDA - UMA NOITE DE PERDÃO (YALDA - A NIGHT FOR FORGIVENESS, Alemanha / França / Líbano / Luxemburgo / Suíça / Irã - 2020)
 Produtor(es): Jacques Bidou/Marianne Dumoulin
 Diretor(es): Massoud Bakhshi
 Distribuidor(es): IMOVISION
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Gênero: Drama
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência
 Processo: 08017.002260/2021-85
 Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.506, DE 18 DE NOVEMBRO 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: CASA GUCCI (HOUSE OF GUCCI, Estados Unidos da América - 2021)
 Produtor(es): Jason Cloth/Aidan Elliott/Megan Ellison
 Diretor(es): Ridley Scott
 Distribuidor(es): UNIVERSAL PICTURES INTERNATIONAL BRAZIL LTDA.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Gênero: Drama/Biografia
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.002171/2021-39
 Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHO Nº 1.678, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processo Administrativo nº 08700.005637/2020-69 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.005435/2019-83)

Representante: Ministério Público do Estado do Paraná
 Representados: Augustinho Stang, Ricardo Furlan, Humberto Vitorio Toscan, Comércio de Combustíveis Toscan (Matriz - CNPJ 00.869.471/0001-30), Comércio de Combustíveis Toscan (Filial - CNPJ 00.869.471/0002-11), Centro Automotivo Delta Ltda. (CNPJ 13.128.763/0001-64).

Advogados: Walber de Moura Agra, Alexandre Salomão, Diogo Rafael de Oliveira.

Tendo em vista a petição 0984563 em que foi solicitado o adiamento por 60 dias de tomada de depoimento pessoal pretendido por esta Superintendência Geral e objetivando a maior celeridade processual, manifesto o desinteresse na produção dessa prova, decidindo pelo cancelamento da audiência agendada para o próximo dia 25.11.2021, às 11:30hs.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
 Superintendente-Geral
 Interino

DESPACHOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 1.686 - Ato de Concentração nº 08700.005858/2021-18. Requerentes: XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FIL, Estação BH Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., CCP Laranjeira Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Micônia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogados: Barbara Rosenberg, Luís Bernardo Coelho Cascão, Guilherme Morgulis e Marcela Abras Lorenzetti. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.687 - Ato de Concentração nº 08700.005792/2021-66. Requerentes: Equatorial Serviços S.A. e Quasar Consultoria e Participações Ltda. Advogados: Ana Paula Paschoalini, Eduardo Caminati e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.688 - Ato de Concentração nº 08700.005683/2021-49. Requerentes: Engie Brasil Energias Complementares Participações Ltda. e Assu Sol Geração de Energia SPE S.A. Advogados: Pedro Antônio Gouvêa Vieira Almeida e Silva, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Fábio Barsotti Machado e Pedro Ruiz Adam. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.689 - Ato de Concentração nº 08700.005909/2021-10. Requerentes: Compass Gás e Energia S.A. e Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul. Advogados: Vinícius Marques de Carvalho e Anna Binotto Massaro. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
 Superintendente-Geral
 Substituta

Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 1.049/SPE/MME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48300.001279/2021-23. Interessada: Cemig Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.176/0001-58. Objeto: Aprovar como prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objetos da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.227, de 22 de junho de 2021, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.998, de 18 de maio de 2021, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.754, de 9 de março de 2021, do Despacho ANEEL nº 386, de 10 de fevereiro de 2021 - Parcial, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.596, de 29 de janeiro de 2019 - item I.2 - Parcial, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.979, de 11 de maio de 2021, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.497, de 4 de dezembro de 2018, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.844, de 28 de maio de 2019, da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.270, de 8 de outubro de 2019, e da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.496, de 24 de outubro de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.050/SPE/MME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, e no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 03 de dezembro de 2009 e o que consta no Processo nº 48360.000210/2021-78, resolve:

Art. 1º Definir o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Paranoá constante no Anexo desta Portaria, nos termos do art. 5º da Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009.

§ 1º O montante de garantia física de energia constante do Anexo é determinado no Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigente.

Art. 2º A eficácia do disposto no art. 1º fica condicionada à vigência de novo instrumento contratual a ser celebrado para o referido empreendimento, nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

Art. 3º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia definido poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

Código Empreendimento Geração (CEG)	Único do de	Usina	Rio	UF	Potência Instalada (MW)	Garantia Física de Energia (MWh médios)
UHE.PH.DF.001975-5.01		Paranoá	Paranoá	DF	30,00	11,02



PORTARIA Nº 1.051/SPE/MME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005335/2021-42. Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.495, de 24 de agosto de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.627, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais; de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004787/2019-92, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto por NCER Eólica Vento Aragano I, NCER Eólica Corredor do Senandes II, NCER Eólica Corredor do Senandes III e NCER Eólica Corredor do Senandes IV, em face ao Despacho nº 1.544, de 30 de maio de 2019, emitido pelo titular da Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ELISA BASTOS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.651, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.000757/2013-11. Interessado: Tito Produtora de Energia Elétrica SPE Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da revisão do projeto básico da PCH São Luís, com 30.000,00 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.PR.037258-7.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.657, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.006156/2020-41. Interessado: Simple Energy Assessoria e Gestão de Energia Ltda. Decisão: registrar a alteração de endereço da sede da Simple Energy Assessoria e Gestão de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.671.322/0001-16. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.681, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.002892/2020-21. Interessado: Eólica Serra das Vacas Holding III S.A. Decisão: Renovar até 2 de outubro de 2022, a validade do Despacho nº 2.766, de 29 setembro de 2020, que registrou o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Eólica - EOL Serra das Vacas A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.685, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005464/2021-31. Interessado: Agil Solar SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Agil Solar, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.MT.057146-6.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em favor da empresa Agil Solar SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.959.308/0001-09. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 3.690 - Processo nº: 48500.005507/2021-88. Interessado: Apolo Energia Solar SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Apolo Solar, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.MT.057147-4.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em favor da empresa Apolo Energia Solar SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.959.369/0001-76.

Nº 3.691 - Processo nº: 48500.005506/2021-33. Interessado: Solares Energia SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Solares Energia, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.MT.057149-0.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em favor da empresa Solares Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.959.714/0001-71.

Nº 3.692 - Processo nº: 48500.005505/2021-99. Interessado: Astros Solar Energia SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Astros Solar, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.MT.057150-4.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em favor da empresa Astros Solar Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.959.426/0001-17.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 19 de novembro de 2021.

Nº 3.687 - Processo nº: 48500.031325/2021-00. Interessados: Mineração Oro-Ytê LTDA. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Oroytê. Unidades Geradoras: UG3 e UG4, de 1.000,00 kW cada. Localização: Município de Bela Vista, no estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 3.688 - Processo nº: 48500.003191/2021-90. Interessados: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Destilaria Melhoramentos - Nova Londrina. Unidades Geradoras: UG2, de 1.200,00 kW, UG1, de 2.400,00 kW, e UG3, de 4.000,00 kW. Localização: Município de Nova Londrina, no estado do Paraná.

Nº 3.689 - Processo nº: 48500.001120/2019-38. Interessados: Ventos de Santa Sofia Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 14. Unidades Geradoras: UG3 a UG7, UG9 e UG10, de 4.200,00 kW cada. Localização: Municípios de Caiçara do Rio do Vento e Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 3.673, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012, na correspondência protocolada sob o nº 48513.030745/2021-00 e o constante do Processo nº 48500.002848/2021-00, decide considerar atendida pelas empresas EVOLTZ IV - SÃO MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., EVOLTZ V - LONDRINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., EVOLTZ VI - CAMPOS NOVOS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., EVOLTZ VII - FOZ DO IGUAÇU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., EVOLTZ VIII - TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. e NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização das operações anuídas pelo Despacho nº 2.125, de 12 de julho de 2021.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 3.667, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.004982/2020-56. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de setembro de 2021. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de dezembro de 2021. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.668, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.005660/2020-24. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de JANEIRO de 2022. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de DEZEMBRO de 2021. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 3.669, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.004262/2021-71, decide: (i) dar provimento à reclamação interposta pela Toninho's Frios Ltda. M.E.; (ii) determinar à Enel Distribuição Goiás cancelar a cobrança feita à Toninho's Frios Ltda. M.E. de recuperação de consumo em decorrência de irregularidade referente ao Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI 216011; (iii) determinar à Enel Distribuição Goiás devolver os valores pagos pela Toninho's Frios Ltda. M.E. referentes ao Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI 216011, em dobro, nos termos do art. 113 da REN nº 414, de 2010; e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 3.670, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.004307/2021-16, decide: conhecer e negar provimento à reclamação interposta pela Sra. Andreza dos Santos Martins Ferreira.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.682, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termopernambuco S.A. para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco (CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01), no valor de R\$ 187,51/MWh (cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos por megawatt-hora), a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor do CVU indicado no item "iii" para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco a partir do mês de outubro de 2021.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO



DESPACHO Nº 3.683, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000619/2015-02, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da empresa Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Norte Fluminense CEG UTE.GN.RJ.001544-0.01, nos valores a seguir descritos, relativos aos meses de outubro e novembro de 2021; (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação dos valores do CVU de outubro de 2021 para os patamares 1, 2 e 3 e do valor do CVU de novembro de 2021 para o patamar 4 a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (iii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização dos valores de CVU constantes da tabela abaixo para fins de contabilização da geração verificada na citada usina nos respectivos meses.

CVU [R\$/MWh]

Patamar da usina	Outubro/2021	Novembro/2021
Norte Fluminense 1	86,66	-
Norte Fluminense 2	99,63	-
Norte Fluminense 3	189,94	-
Norte Fluminense 4	-	736,68

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO**DESPACHO Nº 3.680, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL e o Superintendente ADJUNTO de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016 e Portaria nº 3.926, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005147/2021-14, decidem indeferir o pleito da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul de ratificação de determinação ou necessidade de ato formal que respalde a determinação diferenciada, que segundo a concessionária, demandou a substituição de 6 (seis) Transformadores de Corrente - TC do modelo CTH-550 na Subestação - SE Abdon Batista realizado pela CGT Eletrosul no ano de 2020.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**DESPACHO**

Relação nº 315/2021

Fase de Requerimento de Lavra
Retificação de despacho(1388)

815.468/2013-ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA - Publicado DOU de 02/07/2021, Relação nº 197/2021, Seção I, pág. 111- ONDE SE LÊ: Autoriza a emissão de Guia de Utilização 815.468/2013-ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA-MORRO DA FUMAÇA/SC - Guia nº 45/2021-30.000toneladas-ARGILA- Vigência da Guia:3 ANOS, LEIA-SE: Autoriza a emissão de Guia de Utilização 815.468/2013-ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA-MORRO DA FUMAÇA/SC - Guia nº 45/2021-40.000toneladas-ARGILA- Vigência da Guia:3 ANOS

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA****DESPACHO**

Relação nº 125/2021

Fase de Concessão de Lavra

Autoriza a suspensão temporária dos trabalhos de lavra(437)

000.292/1958-BAHIA MINERAÇÃO S.A.- Início:02/05/2006-Término:02/05/2025
005.246/1958-BAHIA MINERAÇÃO S.A.- Início:02/05/2006-Término:02/05/2025.
005.248/1958-BAHIA MINERAÇÃO S.A.- Início:02/05/2006-Término:02/05/2025
005.247/1958-BAHIA MINERAÇÃO S.A.- Início:02/05/2006-Término:02/05/2025
805.709/1970-BAHIA MINERAÇÃO S.A.- Início:02/05/2006-Término:02/05/2025
810.959/1974-BAHIA MINERAÇÃO S.A.- Início:02/05/2006-Término:02/05/2025
813.024/1973-BAHIA MINERAÇÃO S.A.- Início:02/05/2006-Término:02/05/2025
818.186/1970-BAHIA MINERAÇÃO S.A.- Início:02/05/2006-Término:02/05/2025.

Fase de Direito de Requerer a Lavra

declara caduco o direito de requerer a lavra(399)

870.387/1984-COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

870.388/1984-COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

870.389/1984-COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

870.390/1984-COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

874.106/1994-PEVAL S.A.

870.808/1991-COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

870.698/2000-PEVAL S.A.

870.025/2001-ROBERTO CARLOS DANTAS LIMA

870.649/2001-MINERAÇÃO PEDRA DO NORTE LTDA EPP

870.602/2003-PEDRA CINZA MINERAÇÃO LTDA.

870.796/2003-DORKING BRASIL LTDA.

873.082/2006-LM MINERAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME

870.366/2006-MINERAÇÃO LUNA LTDA

872.613/2005-GFX MINERACAO LTDA

871.778/2005-REINALDO MALTA DA SILVA

870.891/2004-ANAUÊ COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MINERAIS LTDA

872.142/2007-SERRA DO SONO MINERAÇÃO LIMITADA ME

870.047/2007-MINERAÇÃO INDUTAL LTDA.

873.615/2007-LUCIO ROBERTO ELLER-ME

875.061/2007-DORILENE SOARES THORPE

870.469/2008-MINERAÇÃO OURO FINO LTDA

875.268/2008-GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA

875.439/2008-ANTONIO ALVES DOS SANTOS PEDREGULHO FI

870.431/2009-NATURALI PEDRAS NATURAIS DA BAHIA LTDA ME.

Fase de Lavra Garimpeira

Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garimpeira(523)

872.308/2015-FELIPE GIA YU XIANG - PLG Nº 03/2016 de 16/08/2016-

Vencimento em 14/05/2023

Homologa renúncia da Permissão de Lavra Garimpeira(709)

871.516/2012-COOPERATIVA DOS EXTRATORES E GARIMPEIROS DE QUARTZO E

FELDESPATO DA BAHIA - COOFELBA

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

873.071/2015-LUZINETE PEREIRA MEIRA ME-OF. Nº39568/2021/DIFAM-BA/ANM

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
871.398/2013-CARLOS ANDRE BATISTA LIMA ME- Registro de Licença Nº
33/2014 - Vencimento em 18/12/2022

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

870.463/1999-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-OF.

Nº40118/2021/DIFAM-BA/ANM

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)

870.816/2020-FERROMAC MINERACAO EIRELI-OF. Nº39056/2021/DIFAM-BA/ANM

870.192/2021-ROBERTO CARMINE SICA-OF. Nº39057/2021/DIFAM-BA/ANM

870.200/2021-CARLOS ANTONIO SÃO PEDRO CRUZ JÚNIOR-OF.

Nº39059/2021/DIFAM-BA/ANM

870.342/2021-CAMILA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA-OF.

Nº39112/2021/DIFAM-BA/ANM

870.388/2021-COOPERATIVA DOS EXTRATORES E GARIMPEIROS DE QUARTZO E

FELDESPATO DA BAHIA - COOFELBA-OF. Nº39204/2021/DIFAM-BA/ANM

870.917/2019-ADRIANA MONTEIRO FARIAS DUAN-OF. Nº39518/2021/DIFAM-

BA/ANM

870.318/2021-COOPERATIVA DOS EXTRATORES E GARIMPEIROS DE QUARTZO E

FELDESPATO DA BAHIA - COOFELBA-OF. Nº39525/2021/DIFAM-BA/ANM

873.116/2011-COOPERATIVA DOS EXTRATORES E GARIMPEIROS DE QUARTZO E

FELDESPATO DA BAHIA - COOFELBA-OF. Nº39694/2021/DIFAM-BA/ANM

870.071/2020-RAINÉRIO LIMA CARNEIRO-OF. Nº39821/2021/DIFAM-BA/ANM

870.490/2021-COOPERATIVA DOS EXTRATORES E GARIMPEIROS DE QUARTZO E

FELDESPATO DA BAHIA - COOFELBA-OF. Nº39846/2021/DIFAM-BA/ANM

870.822/2019-IDAIA NE COSTA VIEIRA-OF. Nº39882/2021/DIFAM-BA/ANM

870.492/2021-LORENA THAIS FERREIRA SOUSA-OF. Nº39885/2021/DIFAM-BA/ANM

870.506/2021-VALCYR BARBOSA-OF. Nº39889/2021/DIFAM-BA/ANM

870.170/2020-ERLON DOS ANJOS MADUREIRA-OF. Nº39910/2021/DIFAM-BA/ANM

870.607/2021-DANIEL VIANA DE ALMEIDA-OF. Nº40051/2021/DIFAM-BA/ANM

Despacho publicado(2069)

870.294/2021-ROBERTO CARMINE SICA-39060/2021/DIFAM-BA/ANM

870.343/2021-COOPERATIVA DOS EXTRATORES E GARIMPEIROS DE QUARTZO E

FELDESPATO DA BAHIA - COOFELBA-39812/2021/DIFAM-BA/ANM

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

871.095/2020-TIAGO DA SILVA MACEDO SOUZA-Registro de Licença Nº 68/2021

- Vencimento em Indeterminado

Homologa desistência do requerimento de Registro de Licença(783)

871.159/2020-N F TIGRE DIAS AREIA

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

Gerente

Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ**DESPACHO**

Relação nº 266/2021

Fase de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)

850.061/2020-SILVIO DE PAIVA MACEDO-OF. Nº40438/2021/DIFAM-PA/ANM

851.352/2020-MANOEL MESSIAS BORGES SANTIAGO-OF. Nº40433/2021/DIFAM-

PA/ANM

850.472/2020-MANOEL COSTA DO NASCIMENTO-OF. Nº40403/2021/DIFAM-PA/ANM

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Indefere por Interferência Total(1339)

851.806/2013-TOMAS DE AQUINO PINHEIRO FILHO

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH

Gerente

DESPACHO

Relação nº 267/2021

Fase de Licenciamento

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

850.662/2019-ODIVAN FERREIRA CORREA- Registro de Licença Nº 66/2020 -
Vencimento em 31/12/2021

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1739)

850.192/2015-CLIVAMIR FRASSETO-OF. Nº39674/2021/DIFAM-PA/ANM

850.437/2016-MARIA HELENA CARNEIRO REGAL-OF. Nº39664/2021/DIFAM-

PA/ANM

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

850.192/2015-CLIVAMIR FRASSETO-OF. Nº40626/2021/DIFAM-PA/ANM

850.437/2016-MARIA HELENA CARNEIRO REGAL-OF. Nº40357/2021/DIFAM-

PA/ANM

Determina arquivamento Auto de Infração - RAL(1709)

850.192/2015-CLIVAMIR FRASSETO- AI Nº5305/2020/GER-PA/DIFAM-PA

850.437/2016-MARIA HELENA CARNEIRO REGAL- AI Nº5240/2020/GER-

PA/DIFAM-PA

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

851.506/2021-CERAMICA BARRO BOM EIRELI-Registro de Licença Nº 64/2021 -

Vencimento em 16/09/2023

851.080/2021-ROGERIO RODRIGUES TEODORO-Registro de Licença Nº 63/2021 -

Vencimento em 25/06/2024

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH

Gerente

DESPACHO

Relação nº 268/2021

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa
publicação:(513)

850.612/2017-IVALDO DE SOUZA CHAVES - PLG Nº136/2021 - Prazo 5 (cinco) anos anos

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH

Gerente

DESPACHO

Relação nº 269/2021

Fase de Licenciamento

Torna sem efeito exigência(766)

850.192/2015-CLIVAMIR FRASSETO-OF. Nº913/2020/DIFAM-PA/GER-PA-DOU de
10 de setembro de 2020.

Torna sem efeito Auto de Infração - RAL(1699)

850.192/2015-CLIVAMIR FRASSETO- AI Nº5305/2020/GER-PA/DIFAM-PA

850.437/2016-MARIA HELENA CARNEIRO REGAL- AI Nº5240/2020/GER-PA/DIFAM-PA

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH

Gerente

